



**ATO NÚMERO 006/12**

De 1º de fevereiro de 2012.

Processo nº 022/12

Nomeia Comissão Especial de Estudos – CEE, denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

**A T O :**

**Artigo 1º** – Atendendo ao disposto na Resolução 398, de 25 de janeiro de 2012, que criou a Comissão Especial de Estudos denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia e dá outras providências, ficam nomeados os vereadores Márcia Lia, Doutor Lapena, Edio Lopes e Elias Chediek sob a presidência do primeiro.

**§ 1º** Fica delegada à referida Comissão, competência para convidar membros das Secretarias Municipais, bem como outras entidades ou pessoas de notório saber, para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa.

**§ 2º** As demais competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos edis nomeados.

**Artigo 2º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Araraquara e providenciadas edições de separatas em número suficiente para atender a demanda dos setores interessados.

**Artigo 3º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

**Artigo 4º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara,** ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano 2012 (dois mil e doze).

  
**ALUISIO BRAZ**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUÍS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 006/12  
De 1º de fevereiro de 2012.  
Processo nº 022/12

Nomeia Comissão Especial de Estudos - CEE, denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - Atendendo ao disposto na Resolução 398, de 25 de janeiro de 2012, que criou a Comissão Especial de Estudos denominada Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas às mulheres, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia e dá outras providências, ficam nomeados os vereadores Márcia Lia, Doutor Lapena, Edio Lopes e Elias Chediek sob a presidência do primeiro.

§ 1º Fica delegada à referida Comissão, competência para convidar membros das Secretarias Municipais, bem como outras entidades ou pessoas de notório saber, para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa.

§ 2º As demais competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos edis nomeados.

Artigo 2º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Araraquara e providenciadas edições de separatas em número suficiente para atender a demanda dos setores interessados.

Artigo 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Artigo 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano 2012 (dois mil e doze).

ALUISIO BRAZ  
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.